



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 499, DE 15 DE ABRIL DE 2008

*Revoga a Lei Municipal nº
491/2008.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 491/2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 15 de abril de 2008.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri